

## Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa

### Edital de Aviso do Processo Seletivo e dos Processos de Transferência Externa, Reingresso e Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior

O Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa torna público o Edital para o Processo Seletivo referente ao 1º semestre letivo de 2017 para os cursos de Graduação em Administração, Ciências Econômicas, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica. Para os cursos de Graduação em Administração e Ciências Econômicas, a seleção será feita por meio do Exame Vestibular e dos resultados no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com vagas específicas destinadas a cada uma dessas opções. Para as Engenharias, a seleção será realizada em duas fases, a primeira por meio do Exame Vestibular ou dos resultados no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com vagas para a segunda fase especificamente destinadas a cada uma dessas opções; e a segunda fase por meio de exame oral a ser realizado em dinâmica em grupo.

#### 1. Autorização e reconhecimento dos cursos

Cursos	Ato de Autorização	Ato de Reconhecimento	Renovação de reconhecimento
Administração	Portaria 772 24/07/1998	Portaria 1.845 14/07/2003	Portaria 705 18/12/2013
Ciências Econômicas	Portaria 1.177 16/10/1998	Portaria 3.991 30/12/2002	Portaria 705 18/12/2013

Cursos	Ato de Autorização
Engenharia de Computação	Portaria 670 11/11/2014
Engenharia Mecânica	Portaria 670 11/11/2014
Engenharia Mecatrônica	Portaria 670 11/11/2014

## 1.1. Vagas para o 1º Semestre de 2017 – Turnos

Cursos	Exame Vestibular	Seleção pelo ENEM	Total	Turno
Administração	113	37	150	Diurno/ Integral
Ciências Econômicas	57	18	75	Diurno/ Integral

Cursos	1ª fase Vestibular	1ª fase ENEM	Quantidade	Turno
Engenharia de Computação	23	7	30	Diurno/ Integral
Engenharia Mecânica	23	7	30	Diurno/ Integral
Engenharia Mecatrônica	23	7	30	Diurno/ Integral
Total de Vagas	69	21	90	Diurno/ Integral

## 1.2. Fases do Processo Seletivo

O processo seletivo para os cursos de Administração e Ciências Econômicas é realizado em uma única fase, seja para as vagas reservadas para o Exame Vestibular, seja para as vagas reservadas para a Seleção pelo ENEM.

Para os cursos de Engenharia, o candidato poderá participar da Primeira Fase por meio da realização do Exame Vestibular ou por meio dos resultados obtidos no ENEM 2016, ou ainda de ambas as formas. Na totalidade do processo, serão convocados para a Segunda Fase 360 candidatos, sendo:

- 276 convocados pelo Exame Vestibular;
- 84 convocados pelo ENEM.

A classificação final dos candidatos, nos dois processos, será feita com base nos resultados da Primeira e da Segunda Fase.

A Segunda Fase tem por objetivo, além da avaliação dos candidatos para compor o resultado para classificação final, favorecer o entendimento da proposta pedagógica dos cursos de Engenharia, tanto pelos candidatos, quanto pelos seus responsáveis. Sugere-se, portanto, que os pais do candidato, ou seus responsáveis, participem das atividades organizadas para eles nos dias em que a Segunda Fase ocorrer. A participação dos pais ou responsáveis não terá, no entanto, qualquer impacto sobre a avaliação dos candidatos.

Candidatos inscritos simultaneamente nos dois tipos de processo de seleção oferecidos (por meio do Exame Vestibular e por meio do desempenho no ENEM) e que obtiverem resultados suficientes para serem selecionados em ambos serão convocados pelo processo em que atingirem sua melhor classificação, ou seja, a classificação de ordem mais baixa em relação aos demais candidatos e em relação à quantidade de vagas.

As vagas para a segunda fase destinadas à seleção pelo ENEM poderão ser direcionadas aos candidatos oriundos do Exame Vestibular caso:

- o número de candidatos inscritos na Seleção pelo ENEM não preencha totalmente as vagas a eles destinadas (ou seja, no caso de vagas remanescentes);
- haja qualquer ocorrência na execução do ENEM que interfira na fidedignidade dos resultados em relação ao real desempenho dos candidatos;
- os resultados do ENEM 2016 não estejam disponíveis no sistema do INEP para consulta pelas Instituições de Ensino Superior até 16/01/2017.

As vagas para a segunda fase destinadas ao Exame Vestibular poderão ser direcionadas aos candidatos na seleção pelo ENEM se não forem totalmente preenchidas pelos candidatos inscritos no Exame Vestibular (ou seja, no caso de vagas remanescentes).

As vagas para cada curso serão preenchidas proporcionalmente à convocação para a Segunda Fase, a saber:

- 69 das vagas destinadas a candidatos que realizaram a Primeira Fase por meio do Exame Vestibular;
- 21 das vagas destinadas a candidatos que realizaram a Primeira Fase pelo ENEM.

No caso de redirecionamento das vagas para a Segunda Fase de um processo para o outro, os candidatos a serem remanejados somente poderão ser convocados:

- se houver vagas remanescentes, não concorrendo com os candidatos originalmente inscritos no respectivo processo;
- após a chamada para essas vagas remanescentes de candidatos participantes do outro processo, que tenham sido convocados para a segunda fase nas primeiras vagas do processo e que não tenham sido convocados no processo do qual participaram inicialmente.

### 1.3. Número de alunos por turma

Para os cursos de Administração e Ciências Econômicas, os 225 candidatos aprovados e matriculados irão formar 3 turmas de 75 alunos. E para os cursos de Engenharia serão formadas 3 turmas de 30 alunos.

### 1.4. Local de realização dos cursos

Rua Quatá, 300 – Vila Olímpia, São Paulo – SP.

## 2. Inscrição

O candidato poderá se inscrever para o Exame Vestibular ou para a Seleção pelo ENEM. É permitida a inscrição em ambos os processos, mas, como estes são independentes, a inscrição em um não garante a inscrição no outro e, por essa razão, o candidato que optar por se inscrever em ambos os processos deve efetuar as duas inscrições.

Para a inscrição em qualquer um dos processos, é obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato.

- Informações sobre como obter o CPF podem ser consultadas no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- As informações prestadas na ficha de inscrição *online* são de responsabilidade exclusiva do candidato.

### 2.1. Opções de Curso para as Engenharias

No momento da inscrição, o candidato aos cursos de Engenharia deverá indicar sua primeira opção de curso, selecionando entre Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica. O candidato poderá indicar uma

segunda opção de curso, dentre essas três, diferente da primeira e uma terceira opção, diferente da primeira e da segunda.

## 2.2. Exame Vestibular

A inscrição deve ser feita exclusivamente via *internet*:

- no endereço <http://insper.edu.br/vestibular/engenharia>
- no período de 18 de julho de 2016 a 31 de outubro de 2016.

### 2.2.1. Local, Datas e Horários das Provas e Exame Oral

As provas para o Exame Vestibular para os cursos de Administração e Ciências Econômicas e para a Primeira Fase para os cursos de Engenharia, bem como o exame oral para a Segunda Fase para os cursos de Engenharia, serão realizados no *campus* do Inspere, à Rua Quatá 300 – Vila Olímpia – São Paulo – CEP 04546-042, nas datas e horários indicados nas tabelas a seguir.

Exame Vestibular – Administração e Ciências Econômicas	
Data	15 de novembro de 2016
Horários*	As provas terão 5 horas e 20 minutos de duração, distribuídas da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"><li>• Provas do período da manhã: Linguagens e Códigos e Matemática Horário*: das 08h às 11h20.</li><li>• Prova do período da tarde: Redação Horário*: das 13h30 às 15h30.</li></ul> Em cada período, o acesso às salas de exame será liberado a partir de 1 hora antes do início das respectivas provas.

\*Horário de Brasília.

Primeira Fase – Engenharias	
Data	15 de novembro de 2016
Horários*	<p>As provas terão 7 horas de duração, distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Provas do período da manhã: Linguagens e Códigos e Matemática Horário*: das 08h às 11h20.</li><li>• Prova do período da tarde: Redação e Ciências da Natureza Horário*: das 13h30 às 17h10.</li></ul> <p>Em cada período, o acesso às salas de exame será liberado a partir de 1 hora antes do início das respectivas provas.</p>

\*Horário de Brasília.

Segunda Fase – Engenharias – Exame Vestibular	
Convocação para a Segunda Fase	06 de dezembro de 2016
Agendamento eletrônico para escolha de data para a Segunda Fase	06 de dezembro a 08 de dezembro de 2016
Datas	09 e 10 de dezembro de 2016 (será agendada para cada candidato aprovado para a Segunda Fase apenas uma das datas indicadas)
Horários	Conforme opções de agendamento. Recomenda-se ao candidato reservar todo o período diurno integral para a realização das atividades.

## 2.2.2. Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

O candidato portador de necessidade especial deve entrar em contato com a Coordenação do Vestibular, pelo e-mail [candidato@insper.edu.br](mailto:candidato@insper.edu.br), indicando no assunto "Necessidades Especiais – Exame Vestibular", até o dia 31 de outubro de 2016, e especificar a necessidade e/ou enviar laudos médicos, se necessário. O laudo médico, quando apresentado, deve ser recente, com data não superior a um ano, a contar de sua emissão até a data do fim das inscrições.

Entre 07 e 11 de novembro de 2016, o candidato receberá um retorno do Insper por e-mail e/ou por telefone em relação à solicitação feita.

### **2.2.3. Taxa de inscrição e pagamento:**

A taxa de inscrição para participar do Exame Vestibular é R\$ 200,00 (duzentos reais).

O pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para a realização das provas. Formas de pagamento:

- boleto bancário;
- cartão de crédito: Visa, Mastercard, ELO ou Diners.

Somente poderão realizar as provas do Exame Vestibular os candidatos que preencherem a ficha de inscrição e efetuarem o pagamento dentro do período estabelecido para inscrição (18 de julho a 31 de outubro de 2016).

A ausência de pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento realizado **fora do prazo** estabelecido, ainda que aceito por algum banco, cancela a inscrição correspondente do candidato.

Os candidatos que se enquadrarem nos critérios de Bolsa Integral poderão ter a isenção da taxa do Exame Vestibular. Para isso, é necessário preencher a ficha de solicitação de Bolsa Integral e enviá-la juntamente com toda a documentação exigida, até 24 de outubro de 2016. A isenção da taxa do Exame Vestibular somente será concedida após análise dessa documentação. Mais informações estão disponíveis em:

<http://www.insper.edu.br/vestibular/bolsas-de-estudo/>

Ainda que isentos da taxa de inscrição, os candidatos à bolsa de estudos integral devem necessariamente preencher e entregar a ficha de inscrição para o Exame Vestibular.



Os candidatos inscritos na Seleção pelo ENEM para os cursos de Engenharia somente deverão pagar taxa de inscrição se forem convocados para a segunda fase. O valor dessa taxa será de R\$50,00, a serem pagos por meio de boleto bancário até 19 de janeiro de 2016.

### 2.3. Seleção pelo ENEM

Para participar da Seleção pelo ENEM é necessário que o candidato tenha feito a sua inscrição no ENEM 2016 e tenha realizado as provas nos dias 05 e 06 de novembro de 2016. No entanto, a inscrição no ENEM 2016 não gera automaticamente a inscrição na Seleção pelo ENEM no Inspere.

A inscrição deve ser feita exclusivamente via *internet*:

- no endereço <http://www.insper.edu.br/vestibular>;
- no período de 18 de julho de 2016 a 09 de janeiro de 2017.

Tais inscrições somente serão válidas se as pontuações do candidato em todas as áreas do ENEM 2016 constarem no banco de dados do INEP/MEC quando for liberada a consulta a essas informações para as Instituições de Ensino Superior, no início de janeiro de 2017.

O Inspere não se responsabiliza por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato inscrito na Seleção pelo ENEM, seja no banco de dados disponibilizado para consulta pelo INEP/MEC.

Caso os resultados do ENEM 2016 não sejam liberados até 16 de janeiro de 2017 para consulta direta pelas Instituições de Ensino Superior no banco de dados do INEP/MEC, o Inspere poderá direcionar as vagas destinadas à Seleção pelo ENEM para os cursos de Administração e Ciências Econômicas e para a Segunda Fase dos cursos de Engenharia a candidatos que realizaram as provas do Exame Vestibular.

### 2.3.1. Local, Datas e Horários do Exame Oral

O exame oral que compõe a Segunda Fase do processo de seleção para os cursos de Engenharia será realizado no *campus* do Inspere, à Rua Quatá 300 – Vila Olímpia – São Paulo – CEP 04546-042, nas datas e horários indicados na tabela a seguir.

Segunda Fase – Engenharias – Seleção pelo ENEM	
Convocação para a Segunda Fase*	17 de janeiro de 2017
Agendamento eletrônico para escolha de data para a Segunda Fase*	17 a 20 de janeiro de 2017
Datas	21 de janeiro de 2017
Horários	Conforme opções de agendamento. Recomenda-se ao candidato reservar o período diurno integral para a realização das atividades.

\*Considerando que os resultados do ENEM 2016 serão liberados para consulta direta pelas Instituições de Ensino Superior no banco de dados do INEP/MEC até 16 de janeiro de 2017.

### 2.4. Solicitação de bolsa de estudo

O Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa oferece bolsas de estudos para alunos da graduação, em diferentes modalidades. Visite o site do Inspere para conhecer as principais modalidades de bolsas e obter informações sobre como participar do processo de concessão:

<http://www.insper.edu.br/vestibular/bolsas-de-estudo/>

**Importante:** candidatos elegíveis a bolsas integrais inscritos no Exame Vestibular que desejarem isenção da taxa de inscrição devem enviar a documentação até 24 de outubro de 2016.

### 3. Regulamento do Processo Seletivo

Ao efetuar a sua inscrição, o candidato acata integralmente todas as regras estabelecidas neste edital, válidas para todas as fases do processo seletivo:

- a. Para identificação do candidato, devem ser apresentados os seguintes documentos:
  - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) original com foto recente;
  - protocolo de inscrição;
  - comprovante de pagamento (exceto os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição).
- b. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases estará desclassificado.
- c. Não será permitido aos candidatos portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, inclusive calculadora, protetor auricular, telefone celular e *smartphone*, *tablet*, relógio, compasso, esquadro ou transferidor, durante as provas e exame oral.

#### 3.1. Regras específicas do Exame Vestibular (inclusive para a Primeira Fase para os cursos de Engenharia)

- a. Recomenda-se ao candidato chegar ao local das provas com, no mínimo, 90 (noventa) minutos de antecedência, devido a eventual dificuldade de acesso provocada pelo trânsito local. O acesso às salas de exame será liberado a partir de 1 hora antes do horário de início das provas. Os portões serão fechados 10 minutos antes do início do exame. Candidatos que eventualmente comparecerem após esses horários devem estar cientes de que estarão automaticamente desclassificados.

Não será permitida a entrada nem a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas, a não ser em casos previamente aprovados pela Coordenação do Vestibular.

- b. Antes do início das provas, o candidato deve entregar aos monitores de sala seus equipamentos eletrônicos desligados, que serão identificados e lacrados em envelopes especiais para esse fim, com devolução após o término das provas.
- c. O candidato deve trazer caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente para o preenchimento do cartão de respostas.
- d. Marcações com outros tipos de caneta não são identificadas pelo sistema de leitura ótica.
- e. Os cartões de respostas entregues ao candidato com os cadernos de provas não serão substituídos.
- f. Rasuras impossibilitam a leitura dos cartões, implicando anulação automática das respostas do candidato.
- g. É de exclusiva responsabilidade do candidato a devolução do cartão de respostas. O candidato que não entregar o cartão de respostas, caderno de questões e/ou alguma das folhas de redação dentro do período estabelecido para a realização das provas terá sua prova automaticamente anulada.
- h. Em cada período (manhã e tarde), cada candidato somente poderá se retirar da sala após transcorrido 75% da duração das provas.
- i. Durante a realização das provas somente poderá se ausentar da sala um candidato por vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado.
- j. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e sair juntos quando o último candidato entregar sua prova ao monitor de sala.

## 3.2. Regras para a Segunda Fase a serem observadas por candidatos inscritos em ambos os processos para os cursos de Engenharia

- a. Os candidatos convocados para a Segunda Fase deverão realizar o agendamento eletrônico para uma data em que desejam participar das atividades correspondentes a ela. Cada candidato convocado participará de um único dia designado para a Segunda Fase.
- b. Recomenda-se ao candidato chegar ao local das avaliações com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário escolhido no agendamento, devido a eventual dificuldade de acesso provocada pelo trânsito local.
- c. Não é permitido ao candidato se ausentar do local das atividades durante o período em que participar da Segunda Fase.
- d. Os candidatos deverão realizar as atividades em grupo, de acordo com as designações que lhes forem apresentadas, não sendo permitida a troca de grupo ao longo do processo.
- e. Quaisquer comentários, gestos e/ou atos desrespeitosos, impróprios e/ou preconceituosos realizados por um candidato contra outro candidato, banca avaliadora ou qualquer representante do Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa, bem como atitudes que prejudiquem diretamente a avaliação de outros candidatos nas atividades em grupo, implicarão a desclassificação do candidato.
- f. As atividades do primeiro período, relacionadas ao Desafio de *Design*, terão como finalidade a ambientação dos candidatos. Não serão computados pontos para a Segunda Fase nesse período; no entanto, a não realização das atividades de ambientação desclassificam o candidato.
- g. As dinâmicas em grupo que serão realizadas no segundo período terão como objetivo a avaliação dos candidatos na Segunda Fase. Os candidatos que

não realizarem as atividades propostas nessa dinâmica serão desclassificados.

### 3.3. Candidatos regulares

É considerado candidato regular o estudante que concluiu ou tenha previsão de concluir o Ensino Médio até o último dia disponível para matrícula correspondente à chamada em que porventura o estudante venha a ser convocado.

### 3.4. Participação de “treineiros”:

O Insper Instituto de Ensino e Pesquisa permite a participação de “treineiros” no Processo Seletivo para os Cursos Engenharia. É considerado “treineiro” o estudante que não terá concluído o Ensino Médio até o momento de potencial ingresso na faculdade por meio do exame referente a este edital.

O candidato que tenha se declarado “treineiro” não concorrerá à vaga para os cursos de Graduação em Engenharia no Insper. As notas dos “treineiros” são consideradas no PROCESSO DE APURAÇÃO. No entanto, aqueles que se classificarem não serão convocados para matrícula.

### 3.5. Transferência externa, Reingresso e Portadores de Diplomas de Curso Superior

Indivíduos matriculados em outros cursos superiores autorizados pelo MEC (transferência externa), que tenham cursado parcialmente (reingresso) ou sejam portadores de diploma, tanto na mesma área quanto em áreas semelhantes às dos cursos de Administração, Ciências Econômicas ou Engenharia, interessados em se matricular no Insper Instituto de Ensino e Pesquisa, deverão passar pelo Processo Seletivo por meio do Exame Vestibular ou da Seleção pelo ENEM.

### 3.5.1. Documentos obrigatórios

Caso sejam convocados para a matrícula, os candidatos a transferência, reingresso ou portadores de diploma de curso superior deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, adicionalmente à documentação exigida no item 8.2 deste edital:

- i. Histórico escolar, incluindo dados do ingresso (classificação no processo seletivo), constando reconhecimento do curso, carga horária por disciplina e assinatura do responsável da Instituição.
- ii. Conteúdo programático de todas as disciplinas cursadas, com indicação de leituras e bibliografia, com carimbo e assinatura do responsável da IES.

Os candidatos a transferência devem apresentar também:

- iii. Declaração de vínculo com outra Instituição de Ensino Superior.

E os portadores de diploma deverão apresentar também:

- iv. Diploma do curso superior que tenha concluído.

Todos os documentos acima devem ser apresentados em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

A análise de aproveitamento de estudos será feita após o deferimento da matrícula e apontará se o candidato iniciará o curso a partir do primeiro semestre (descontando-se, eventualmente, ao longo do curso, as disciplinas aproveitadas) ou a partir de um semestre mais avançado.

### 3.5.2. Regulamento

- Candidatos à transferência externa deverão estar regularmente matriculados na instituição de origem.
- Candidatos à transferência externa ou reingressantes provenientes de outras

instituições ou portadores de diploma poderão aproveitar no máximo 36% (trinta e seis por cento), equivalente a 3 semestres, das matérias do seu curso de origem como disciplinas obrigatórias ou eletivas para o curso de destino, conforme análise do conteúdo e carga horária.

- Candidatos reingressantes provenientes de outras instituições de ensino serão alocados no 1º Semestre Letivo do curso escolhido e poderão, ao longo do programa, ser dispensados das disciplinas para as quais a Coordenação Acadêmica do Insper aprovar equivalência.
- Candidatos reingressantes Insper terão as equivalências de disciplinas registradas no momento da matrícula.
- Candidatos desligados do Insper ou de outras instituições de ensino, por insuficiência acadêmica poderão participar do processo seletivo como reingressantes.
- Candidatos desligados do Insper ou de outras instituições de ensino, por infrações ao Código de Conduta e Ética, não poderão participar do processo seletivo como reingressantes.

#### **4. Habilidades avaliadas e composição das provas do Exame Vestibular**

As provas de Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências da Natureza da Primeira Fase do Exame Vestibular irão avaliar as habilidades descritas na matriz do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, publicada pelo Ministério da Educação do Brasil no endereço eletrônico:

[http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/enem/downloads/2012/matriz\\_referencia\\_enem.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/downloads/2012/matriz_referencia_enem.pdf)

Em Linguagens e Códigos, as habilidades da Competência de Área 2, referentes às Línguas Estrangeiras Modernas, não serão avaliadas no Exame Vestibular do Insper.



A prova de Redação da Primeira Fase do Exame Vestibular exigirá dos candidatos a produção de dois textos, com a finalidade de avaliar as habilidades descritas abaixo.

Avaliação	Habilidades avaliadas
Redação	Capacidade de planejar e redigir um texto argumentativo, criticando e/ou defendendo um determinado tema que lhe seja proposto, fazendo uso adequado da ortografia e da gramática vigentes para a língua portuguesa, expressando-se de acordo com a norma culta.

Os objetos de conhecimento requeridos nas questões do Exame Vestibular incluem aqueles descritos no Anexo da matriz do ENEM, mas não se restringem a eles, podendo contemplar todo o conteúdo tradicionalmente abordado nos programas do Ensino Médio brasileiro.

Na Segunda Fase para os cursos de Engenharia, comum aos candidatos inscritos pelo Exame Vestibular ou pelo ENEM, será realizada a avaliação das habilidades descritas na tabela a seguir.

Avaliação	Habilidades avaliadas
Dinâmica em Grupo	<p>São avaliados três grupos de habilidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade de se comunicar de maneira assertiva, expressar os próprios pontos de vista, apresentar argumentos e escutar argumentos de outras pessoas.</li> <li>2. Capacidade de mobilizar pessoas, construindo relacionamentos e influenciando os outros, buscando convergência no trabalho em equipe e assegurando a participação de outras pessoas na atividade que se realiza.</li> <li>3. Capacidade de pensar criticamente, identificando fenômenos, levantando e testando hipóteses, analisando argumentos e relações de causalidade.</li> </ol>

Em síntese, a avaliação dos candidatos participantes do Exame Vestibular, incluindo a Primeira Fase para os cursos de Engenharia, será feita de acordo com a tabela a seguir.

Avaliação	Tipo	Nº de itens	Fase
Prova de Linguagens e Códigos	Objetiva	25	1ª
Prova de Matemática	Objetiva	25	1ª
Prova de Ciências da Natureza	Objetiva	25	1ª
Redação	Discursiva	2	1ª
Dinâmica em Grupo	Oral	1	2ª

- **A avaliação objetiva** é composta por questões do tipo múltipla escolha, cada uma apresentando um enunciado e cinco alternativas, das quais uma única será considerada correta.

- **A avaliação discursiva** é composta por duas dissertações em prosa, que deverão ser escritas pelo candidato, cada uma, em no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas de uma folha pautada fornecida no exame para este fim. Serão apresentados os temas sobre os quais o candidato deverá obrigatoriamente compor a sua dissertação em língua portuguesa.
- **A avaliação oral** é composta por sucessivas discussões a serem conduzidas por um candidato de cada vez. O candidato será avaliado ao conduzir uma discussão quando lhe for solicitado e ao participar das discussões conduzidas pelos demais integrantes do seu grupo. Cada discussão deve ser conduzida com base em um tema designado e terá a duração de 7 minutos. O tema da discussão será sorteado e apresentado a cada candidato no momento da avaliação. Todos os membros dos grupos, formados por até 5 candidatos, deverão conduzir uma discussão sobre o tema que lhes for apresentado. A avaliação dos candidatos nos três critérios já explicitados será feita por uma banca de dois observadores auxiliados por um observador moderador.

## 5. Apuração de resultados e classificação

### 5.1. Critérios para o Exame Vestibular (incluindo a Primeira Fase para os cursos de Engenharia)

#### 5.1.1. Critérios para correção da Redação

A correção das provas de Redação será feita de acordo com cinco aspectos que a banca irá avaliar, tanto quanto possível, de forma independente.

Será **anulada** cada redação que:

- fugir à proposta (tema ou tipo de texto);
- estiver em branco ou fora dos limites mínimo e máximo de linhas ocupadas

na folha pautada fornecida após a entrega do cartão de respostas pelo candidato;

- apresentar palavrões, desenhos ou outras formas propositais de anulação.

Nesses casos, será atribuída nota zero ao texto.

Caso contrário, cada um dos cinco critérios detalhados a seguir será pontuado de 0 a 3 (zero a três), gerando uma pontuação de cada redação numa escala de 0 a 15 (zero a quinze):

(a) **Adequação ao tema proposto** (compreensão do tema, articulação de diferentes perspectivas para defesa de um ponto de vista) **e ao tipo de texto** solicitado.

(b) **Recursos argumentativos e discursivos** (seleção de argumentos sólidos e pertinentes, informatividade, intertextualidade).

(c) **Coerência (externa e interna)** (unidade temática, clareza na apresentação de ideias, relações lógicas, ausência de contradições, progressão textual).

(d) **Coesão textual**, considerando aspectos lexicais (uso de sinônimos e hiperônimos) e gramaticais (emprego de conectivos, relações anafóricas, conectores intersentenciais, interparágrafos, intervocabulares etc.).

(e) **Uso da modalidade escrita em língua-padrão** (adequação de registro linguístico, norma gramatical, convenções da escrita).

A soma da pontuação das duas redações irá totalizar uma pontuação (R) de 0 a 30.

A nota da prova de Comunicação Escrita (CE) será obtida por meio da pontuação das redações (R), convertida para uma escala de 200 a 1000 por meio da seguinte fórmula:

$$CE = 200 + 800 * (R/30).$$

## **5.1.2. Critérios para correção das provas de Linguagens e Códigos, de Matemática e de Ciências da Natureza**

O desempenho dos candidatos nas provas de Linguagens e Códigos, de Matemática e de Ciências da Natureza não será calculado apenas pela soma de itens acertados na prova.

O desempenho de cada candidato em cada uma dessas provas será gerado numa escala numérica por meio de processos de estimação baseados na Teoria de Resposta ao Item. Além de apurar os itens que o candidato acertou e errou, esse processo considera para cada item da prova:

- a dificuldade do item;
- a probabilidade de acerto casual do item;
- a discriminação do item.

Esses parâmetros serão estimados a partir dos acertos e erros de todos os candidatos que fizerem a prova.

A título de esclarecimento, o parecer CP98/99 do CNE referenda a Teoria de Resposta ao Item como metodologia de parametrização de resultados de candidatos em processos seletivos para graduação no Brasil.

Após apurado como descrito acima, o desempenho de cada candidato em cada prova objetiva será projetado numa escala de 200 a 1000.

### 5.1.3. Critérios para Eliminação e Classificação para os cursos de Administração e Ciências Econômicas

A tabela apresentada a seguir indica o peso de cada uma das provas no cálculo da Média Final.

Prova	Escala de desempenho	Peso
Redação (RE)	200 a 1000	20%
Linguagens e Códigos (LC)	200 a 1000	30%
Matemática (MT)	200 a 1000	50%

A Média Final, gerada com os pesos apresentados na tabela acima, também será representada numa escala de 200 a 1000.

Especificamente, a Média Final (MF), será calculada de acordo com a fórmula:

$$MF = 0,20 \times RE + 0,30 \times LC + 0,50 \times MT$$

Serão eliminados os candidatos que tiverem:

- duas redações anuladas, ou seja, pontuação zero nas duas redações;
- zero de acertos na prova de Linguagens e Códigos;
- zero de acertos na prova de Matemática;
- Média Final (MF) menor do que 400 na escala de 200 a 1000.

O candidato que incorrer em qualquer uma das quatro situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na lista de classificação, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das provas.

A classificação dos candidatos não eliminados será feita, em cada curso, posicionando-os em ordem decrescente quanto à Média Final (MF).

Em caso de empate na Média Final, o **desempate** será efetuado de tal forma que apenas um candidato permaneça em cada posição.

Manterá a posição original o candidato que, nesta ordem:

- a) obter a maior pontuação na prova de Redação (considerando as duas redações);
- b) obter maior número de pontos em Matemática.

#### 5.1.4. Critérios para convocação para a Segunda Fase para candidatos aos cursos de Engenharia

A tabela apresentada a seguir indica o peso de cada uma das provas no cálculo da Média da Primeira Fase.

Prova	Escala de desempenho	Peso
Redação (RE)	200 a 1000	25%
Linguagens e Códigos (LC)	200 a 1000	25%
Matemática (MT)	200 a 1000	25%
Ciências da Natureza (CN)	200 a 1000	25%

A Média da Primeira Fase, gerada com os pesos apresentados na tabela acima, também será representada numa escala de 200 a 1000.

Especificamente, a Média da Primeira Fase (MPFV), será calculada de acordo com a fórmula:

$$MPFV = 0,25 \times RE + 0,25 \times LC + 0,25 \times MT + 0,25 \times CN$$

Serão eliminados os candidatos que tiverem:

- duas redações anuladas, ou seja, pontuação zero nas duas redações;
- zero de acertos na prova de Linguagens e Códigos;
- zero de acertos na prova de Matemática;
- zero de acertos na prova de Ciências da Natureza;
- Média da Primeira Fase (MPFV) menor do que 400 na escala de 200 a 1000.

O candidato que incorrer em qualquer uma das quatro situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não poderá ser convocado para a Segunda Fase, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das provas. A classificação dos candidatos não eliminados será feita, para convocação para a Segunda Fase, posicionando-os em ordem decrescente quanto à Média da Primeira Fase (MPFV).

Em caso de empate na Média da Primeira Fase (MPFV), **o desempate** será efetuado de tal forma que apenas um candidato permaneça em cada posição.

Manterá a posição original o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver a maior pontuação na prova de Ciências da Natureza;
- b) obtiver maior número de pontos em Matemática;
- c) obtiver a maior pontuação na prova de Redação (considerando as duas redações).

## 5.2. Critérios para a Seleção pelo ENEM

### 5.2.1 Critérios para eliminação e classificação para os cursos de Administração e Ciências Econômicas

Serão classificados os candidatos na Seleção pelo ENEM que tenham realizado as provas do ENEM 2016, considerando-se as pontuações obtidas nas seguintes áreas:

- Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH);
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC);
- Matemática e suas Tecnologias (MT);
- Redação (RE).



A Média para Classificação (MC) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MC = 0,20 \times CH + 0,20 \times CN + 0,20 \times LC + 0,20 \times MT + 0,20 \times RE$$

Serão eliminados os candidatos que tenham:

- Pontuação inferior a 600 (seiscentos) em qualquer uma das 5 áreas (CH, CN, LC, MT e/ou RE);
- Média para Classificação (MC) inferior a 650 (seiscentos e cinquenta).

O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na lista de classificação, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das áreas.

A classificação dos candidatos não eliminados será feita, em cada curso, posicionando-os em ordem decrescente quanto à Média para Classificação (MC). Em caso de empate na Média para Classificação, o **desempate** será efetuado de tal forma que apenas um candidato permaneça em cada posição.

Manterá a posição original o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver a maior pontuação na área de Matemática e suas Tecnologias (MT);
- b) obtiver maior número de pontos na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC);
- c) obtiver maior número de pontos na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- d) obtiver maior número de pontos na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH);
- e) obtiver maior número de pontos na Redação (RE).

## 5.2.2 Critérios para convocação para a Segunda Fase para candidatos aos cursos de Engenharia

Serão consideradas as pontuações do ENEM do candidato nas áreas:

- Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH);
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC);
- Matemática e suas Tecnologias (MT);
- Redação (RE)

Serão eliminados os candidatos que tenham:

- pontuação inferior a 600 (seiscentos) em qualquer uma das 5 áreas (CHP, CNP, LIP, MAP e/ou RED);
- Média simples nessas 5 áreas inferior a 650 (seiscentos e cinquenta).

O candidato que incorrer em qualquer uma das duas situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na lista de classificação, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das áreas.

A Média da Primeira Fase dado pelas pontuações do ENEM (MPFE), para os candidatos não eliminados, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MPFE = 0,20 \times CH + 0,20 \times CN + 0,20 \times LC + 0,20 \times MT + 0,20 \times RE$$

## 5.3. Critérios para Pontuação da Dinâmica em Grupo para os candidatos ao Curso de Engenharia convocados para a Segunda Fase

Durante a Dinâmica em Grupo, os candidatos serão observados por três avaliadores do Inspere, sendo um deles responsável por mediar a avaliação e dois

deles responsáveis por pontuar o desempenho dos candidatos numa escala de 0 a 4 em cada um dos três itens a seguir:

- Comunicação Assertiva,
- Mobilização de Equipes,
- Pensamento Crítico.

O observador mediador irá estabelecer um consenso de avaliação com os dois observadores que estiverem pontuando, de modo que cada candidato receberá uma pontuação PC de 0 a 12.

A Pontuação na Dinâmica em Grupo PC será convertida para uma pontuação PD em uma escala de 0 a 1000 de acordo com a seguinte fórmula:

$$PD = 1000 \times (PC) / 12.$$

#### **5.4. Critérios para classificação e preenchimento das vagas para os candidatos aos cursos de Engenharia**

Serão eliminados os candidatos que não tiverem pontuação em qualquer uma das avaliações e/ou que não participarem de qualquer uma das atividades da Segunda Fase.

A Média Final MFV para os candidatos participantes do Exame Vestibular será dada pela média geométrica dada pela fórmula abaixo:

$$MFV = \sqrt[4]{MPFV^3 \times PD}$$

Para os candidatos pelo ENEM, a Média Final MFE será dada pela média geométrica dada pela fórmula abaixo:

$$MFE = \sqrt[4]{MPFE^3 \times PD}$$

A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de MFV e MFE nos processos seletivos correspondentes ao Exame Vestibular e ao ENEM, respectivamente.

Cada candidato será convocado para a matrícula se houver vaga em uma de suas opções. Se houver vagas para um candidato em mais de uma das suas opções, a primeira opção terá prioridade sobre a segunda e esta sobre a terceira. Não será permitida a mudança de ordem de opções do candidato ao longo das chamadas.

Em caso de empate na Média Final, **o desempate** será efetuado de tal forma que apenas um candidato permaneça em cada posição.

Manterá a posição original o candidato que, nesta ordem:

- a) tiver obtido a maior pontuação na Dinâmica em Grupo.
- b) tiver obtido a maior pontuação na área de Ciências da Natureza;
- c) tiver obtido a maior pontuação na área de Matemática;
- d) tiver obtido a maior pontuação na área de Linguagens e Códigos;
- e) tiver obtido a maior pontuação na área de Redação;
- f) tiver obtido a maior pontuação na área de Ciências da Humanas\*.

\*apenas para candidatos participantes da primeira fase pelo ENEM.

## **5.5. Equidade: unicidade e irrevogabilidade de critérios**

Em respeito aos princípios de equidade descritos no parecer CP98/99 do CNE, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital são únicos para todos os candidatos e irrevogáveis. Conseqüentemente: **não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese, não serão fornecidos originais nem cópias das provas e não serão aceitos pedidos de revisão de nenhuma das avaliações realizadas.**

## **6. Regras para classificação de candidatos participantes dos dois processos**

Os candidatos que participarem concomitantemente do Exame Vestibular e da Seleção pelo ENEM, concorrendo para o mesmo curso:

- se convocados para a matrícula, a qualquer tempo, pelo Exame Vestibular, deixarão, no momento dessa convocação, de concorrer às vagas destinadas à Seleção pelo ENEM;
- se convocados para a matrícula, a qualquer tempo, na Seleção pelo ENEM, deixarão, no momento dessa convocação, de concorrer às vagas destinadas ao Exame Vestibular;
- se, em alguma convocação concomitante dos dois processos, estiverem em posição de classificação, em ambos, que implique aprovação, serão convocados pelo Exame Vestibular e deixarão automaticamente de concorrer às vagas destinadas à Seleção pelo ENEM.

O candidato que se inscrever para opções de cursos diferentes pelo Exame Vestibular e pela Seleção pelo ENEM, no caso de aprovado nos dois processos, permanecerá no curso que tiver realizado a matrícula por último, não sendo permitida a matrícula simultânea do mesmo aluno em dois cursos no Insper.

## 7. Publicação dos Resultados e Convocação para a Matrícula

A relação dos candidatos convocados em primeira chamada será divulgada:

- No dia **06 de dezembro de 2016** para os candidatos pelo Exame Vestibular aos cursos de Administração e Ciências Econômicas;
- No dia **13 de dezembro de 2016** para os candidatos aos cursos de Engenharia com primeira fase pelo Vestibular.
- No dia **20 de janeiro de 2017** para os candidatos à Seleção pelo ENEM aos cursos de Administração e Ciências Econômicas;
- No dia **24 de janeiro de 2017** para os candidatos aos cursos de Engenharia com primeira fase pelo ENEM.

O candidato deverá verificar sua classificação e seu desempenho somente pelo site [www.insper.edu.br/vestibular](http://www.insper.edu.br/vestibular), utilizando o número do CPF ou do RG indicado na ficha de inscrição.

Havendo disponibilidade de vagas remanescentes, a fim de completar o total de vagas de cada curso, serão feitas convocações adicionais por ordem de classificação, em cada um dos processos, obedecendo a quantidade de vagas oferecidas, conforme o item 1.1.

Os candidatos classificados, tanto pelo Exame Vestibular, quanto na Seleção pelo ENEM, que não tiverem sido convocados na PRIMEIRA CHAMADA de cada processo, deverão declarar de forma expressa seu interesse em continuar concorrendo a eventuais vagas nas listas de convocação posteriores à SEGUNDA CHAMADA.

Para a SEGUNDA CHAMADA, serão convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados posteriores aos que foram convocados em PRIMEIRA CHAMADA, de acordo com o número de vagas não preenchidas, mesmo que ainda não tenham declarado o interesse por vaga.

A declaração será feita exclusivamente no *site* do Insper Instituto de Ensino e Pesquisa, [www.insper.edu.br/vestibular](http://www.insper.edu.br/vestibular), em formulário específico.

Aqueles que não declararem o interesse por vaga até o último dia de matrícula dos convocados em SEGUNDA CHAMADA não serão convocados nas chamadas subsequentes. Ao fazerem a declaração de interesse por vaga, os candidatos recebem por e-mail uma confirmação dessa declaração, que é suficiente como protocolo de que essa informação foi registrada no sistema do Insper.

O preenchimento das vagas em cada processo é sempre feito respeitando-se a ordem de classificação do Exame Vestibular e da Seleção pelo ENEM, com validade somente para o semestre a que se referem os Processos Seletivos.

## **7.1. Cronograma para efetivação das matrículas**

O candidato é responsável pelo acompanhamento das datas de convocação publicadas neste edital.

O Insper dispõe de um sistema de agendamento eletrônico exclusivamente pelo site [www.insper.edu.br/vestibular/engenharia](http://www.insper.edu.br/vestibular/engenharia), por meio do qual o candidato convocado poderá reservar um horário de sua conveniência para a efetivação presencial da matrícula e com isso reduzir o eventual tempo de espera para ser atendido.

O candidato que eventualmente não comparecer no horário agendado poderá efetuar sua matrícula em outro horário, desde que dentro do prazo indicado na sua convocação. Ultrapassado esse prazo, o candidato que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

Local das matrículas: Insper Instituto de Ensino e Pesquisa  
Rua Quatá, 300 – Vila Olímpia, São Paulo - SP.

## 7.1.1. Cursos de Administração e Ciências Econômicas

Divulgação de Convocações e Matrículas referentes ao <u>Exame Vestibular</u>	
06 de dezembro de 2016	Divulgação da lista dos aprovados (primeira chamada) pelo Exame Vestibular.
De 06 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula dos convocados na primeira chamada.
08, 09 e 10 de dezembro de 2016 e 23 e 24 de janeiro de 2017	Matrículas para candidatos convocados em primeira chamada, das 9 às 17 horas.
26 de janeiro de 2017	Divulgação da lista dos aprovados (segunda chamada).
26 e 27 de janeiro de 2017	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula dos convocados na segunda chamada.
26 e 27 de janeiro de 2017	Matrículas para candidatos convocados na segunda chamada, das 9 às 17 horas.
De 06 de dezembro de 2016 a 27 de janeiro de 2017	Preenchimento eletrônico de declaração por interesse de vaga, para candidatos não convocados nas 1ª e 2ª chamadas, no site <a href="http://www.insper.edu.br/vestibular">www.insper.edu.br/vestibular</a> .

Divulgação de Convocações e Matrículas da <u>Seleção pelo ENEM</u>	
20 de janeiro de 2017	Divulgação da lista dos aprovados (primeira chamada) na Seleção pelo ENEM.
20 e 24 de janeiro de 2017	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula dos convocados na primeira chamada.
23 e 24 de janeiro de 2017	Matrículas para candidatos convocados em primeira chamada, das 9 às 17 horas.
26 de janeiro de 2017	Divulgação da lista dos aprovados (segunda chamada).
26 e 27 de janeiro de 2017	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula dos convocados na segunda chamada.
26 e 27 de janeiro de 2017	Matrículas para candidatos convocados na segunda chamada, das 9 às 17 horas.
De 20 a 27 de janeiro de 2017	Preenchimento eletrônico de declaração por interesse de vaga, para candidatos não convocados nas 1ª e 2ª chamadas, no site <a href="http://www.insper.edu.br/vestibular">www.insper.edu.br/vestibular</a> .



## 7.1.2. Cursos de Engenharia

Divulgação de Convocações e Matrículas referentes à Primeira Fase pelo <u>Exame Vestibular</u>	
13 de dezembro de 2016	Divulgação da lista dos aprovados (primeira chamada) pelo Exame Vestibular.
De 13 de dezembro de 2016 a 27 de janeiro de 2017	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula dos convocados na primeira chamada.
14, 15 e 16 de dezembro de 2016 e 26 e 27 de janeiro de 2017	Matrículas para candidatos convocados em primeira chamada, das 9 às 17 horas.
30 de janeiro de 2017	Divulgação da lista dos aprovados (segunda chamada).
30 e 31 de janeiro de 2017	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula dos convocados na segunda chamada.
De 30 a 31 de janeiro de 2017	Matrículas para candidatos convocados na segunda chamada, das 9 às 17 horas.
De 13 de dezembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017	Preenchimento eletrônico de declaração por interesse de vaga, para candidatos não convocados nas 1ª e 2ª chamadas, no site <a href="http://www.insper.edu.br/vestibular">www.insper.edu.br/vestibular</a> .

Divulgação de Convocações e Matrículas referentes à Primeira Fase <u>pela Seleção pelo ENEM</u>	
24 de janeiro de 2017	Divulgação da lista dos aprovados (primeira chamada) pelo Exame Vestibular.
24 a 27 de janeiro de 2017	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula dos convocados na primeira chamada.
26 e 27 de janeiro de 2017	Matrículas para candidatos convocados em primeira chamada, das 9 às 17 horas.
30 de janeiro de 2017	Divulgação da lista dos aprovados (segunda chamada).
30 e 31 de janeiro de 2017	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula dos convocados na segunda chamada.
De 30 a 31 de janeiro de 2017	Matrículas para candidatos convocados na segunda chamada, das 9 às 17 horas.
De 24 a 31 de janeiro de 2017	Preenchimento eletrônico de declaração por interesse de vaga, para candidatos não convocados nas 1ª e 2ª chamadas, no site <a href="http://www.insper.edu.br/vestibular">www.insper.edu.br/vestibular</a> .

## 7.2. Informações e documentação obrigatória para efetuar a matrícula

Conforme a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II:

A Educação Superior abrangerá cursos e programas “de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente”.

**O candidato aprovado no processo seletivo 2017 – 1º Semestre que não possa comprovar, no período de matrícula correspondente à convocação (lista) em que foi chamado, a conclusão do Ensino Médio (2º grau – colegial ou equivalente), por meio de apresentação do certificado de conclusão e respectivo histórico escolar, não terá a sua matrícula deferida pelo diretor da faculdade.**

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por meio de exame supletivo, conforme Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão, indicando a aprovação por meio de exames supletivos, assim como o respectivo histórico escolar, comprovando a realização desses exames com data anterior ao dia da matrícula.

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM, conforme Portaria/INEP n. 179, de 28 de abril de 2014, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão obtido nas instituições certificadoras que firmaram termo de adesão com o INEP para esse fim.

Somente candidatos regulares (de acordo com o item 3.3) que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa são elegíveis para a matrícula.

Este Processo Seletivo tem validade exclusivamente para ingresso **no primeiro semestre letivo de 2017**, e não admite reserva de vaga para semestres posteriores.

No prazo para a matrícula, o candidato convocado, ou seu procurador legal (portador de procuração do candidato com firma reconhecida), deverá comparecer ao Insper munido de toda a documentação exigida (ver lista a seguir) para preencher o Requerimento de Matrícula:

## **Brasileiros:**

- Cédula de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista do Serviço Militar (somente para candidatos do sexo masculino)
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (para candidatos a partir dos 18 anos)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído

## **Estrangeiros:**

- Registro Nacional de Estrangeiros – RNE
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído
- Passaporte com visto permanente ou temporário (estudante em situação regular) e dentro do prazo de validade
- Apólice de seguro (EUR 30.000 ou US\$ 42.000) com vigência igual à duração do curso, incluído o translado póstumo para país de origem

Todos os documentos deverão ser entregues:

- em uma cópia autenticada,
- ou em uma cópia simples apresentada juntamente com o respectivo original.

O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima:

- prova de equivalência de estudos, fornecida por autoridade competente no Brasil, realizada em data anterior à inscrição no Exame Vestibular;
- tradução juramentada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

A matrícula será efetivada quando o Requerimento de Matrícula for deferido pela Diretoria Acadêmica, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estiver devidamente assinado e o boleto correspondente à matrícula estiver quitado.

No caso de indeferimento da solicitação de matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo aluno ou seu procurador, será cancelado. O candidato será comunicado por carta registrada, até 10 (dez) dias após o ato da matrícula, e o valor pago será reembolsado.

Candidatos menores de idade deverão ser acompanhados por seus pais, por seu tutor legal ou por uma pessoa maior de idade que apresente procuração legal apropriada, sujeita a confirmação.

O candidato cujo requerimento de matrícula não for preenchido dentro do prazo determinado para a matrícula perderá o direito à vaga.

O Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa reserva-se o direito de submeter à comparação por análise grafológica as assinaturas do candidato colhidas na ocasião da realização das provas do Exame Vestibular e no requerimento de matrícula.

## **7.3. Cancelamento de matrícula**

**7.3.1.** Qualquer solicitação de cancelamento de matrícula (ou de requerimento de matrícula) deve ser feita pessoalmente no Insper, pelo candidato classificado que tenha se matriculado, ou por seu procurador legal, e responsável financeiro por meio de formulário específico para essa finalidade, a ser preenchido, datado e assinado. Não será aceito nenhum pedido de cancelamento de matrícula por outros meios que não pessoalmente.

**7.3.2.** O candidato, classificado no processo seletivo e matriculado no prazo regulamentar, que solicitar o cancelamento da Matrícula, estará sujeito às seguintes condições, quando aplicável, de reembolso do valor pago ou devido ao INSPER, quais sejam:

- a) o cancelamento de Matrícula solicitado até o 4º dia a partir do início das aulas implicará na retenção pelo INSPER de 20% (vinte por cento) do valor da matrícula, a título de custos administrativos referentes à vaga cancelada;
- b) caso o cancelamento da Matrícula seja solicitado após o prazo mencionado no item "a", cessará o direito à devolução de qualquer valor pago ou devido ao INSPER pelo candidato, independentemente de motivação e, ainda, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor do semestre, calculado com base nas mensalidades subsequentes.

**7.3.3.** A eventual devolução de valores ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de solicitação de cancelamento da Matrícula.

## **8. Vagas Remanescentes**

Vagas remanescentes em um dos processos, seja Exame Vestibular ou Seleção pelo ENEM, serão preenchidas por candidatos do outro processo. Nesse caso, terão prioridade na convocação os candidatos originalmente inscritos no processo seletivo para o qual os candidatos estiverem sendo remanejados, podendo as vagas ainda remanescentes, caso existam, ser preenchidas pelos candidatos

remanejados. Para os cursos de Engenharia, somente poderão ser convocados para vagas remanescentes candidatos que tenham participado e não tenham sido desclassificados da Segunda Fase.

## **9. Alunos regularmente matriculados no Inspere e classificados no Processo Seletivo 2017-1.**

O aluno com matrícula ativa no Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa que ingressar na Instituição por meio do processo seletivo 2017-1 manterá exatamente o mesmo registro acadêmico associado à matrícula em vigor.

## **10. Esclarecimentos adicionais**

**10.1.** Após a publicação do resultado do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

**10.2.** A taxa de inscrição paga para o Exame Vestibular não poderá ser devolvida, independentemente da realização das provas pelo candidato.

## **11. FIES - PROUNI**

O Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa não mantém convênio com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e não aderiu ao PROUNI.

Maria Carolina Sanchez da Costa  
Diretora Acadêmica